



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DO CCSAH 2019

A Comissão de Avaliação do Plano Anual de Qualificação Docente, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para classificação de docentes aptos à bolsa prodoutoral para o exercício de 2019.

1. FUNDAMENTO LEGAL

O presente edital segue o que preceitua a Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2018.

***Art. 4º** Em âmbito nacional, os docentes deverão ser qualificados, em programas que sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, em âmbito internacional, por instituições que apresentem programas de pós-graduação stricto sensu equivalentes a programas reconhecidos pela CAPES, conforme a legislação vigente.*

2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

Poderá ser candidato qualquer docente do quadro efetivo da UFERSA, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), que atenda os requisitos estabelecidos no art.5º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº.003/2018.

***Art. 5º** Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral:*

I - os docentes que não estiverem afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação;

II - os docentes que nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para capacitação ou qualificação; e

III - os docentes que não estiverem respondendo à sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou cumprindo penalidade administrativa.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO

Toda documentação deverá ser digitalizada em um único arquivo, em formato PDF, e enviada, **exclusivamente**, para o *e-mail* da Secretaria do CCSAH: ccsah@ufersa.edu.br.

O *e-mail* deve ser enviado com o seguinte título “**PRODOUTORAL CCSAH 2019**”. A Comissão não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos e/ou desmembrados, bem como não aceitará a substituição de arquivos após o prazo de inscrição.

3.1 Documentação obrigatória para inscrição

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- Tabela de pontuação para cálculo da pontuação final (Pr), devidamente preenchida;
- Documentação comprobatória das dimensões pontuadas pelo docente.

3.2 Calendário

- Período de inscrição **25/01/2019 a 29/01/2019**
- Homologação: **30/01 2019**.
- Resultado preliminar: **31/01/2019**.
- Recepção de recurso: **01/02/2019**.
- Resposta aos recursos: **04/02/2019**.
- Resultado final: **06/02/2019**.

Obs.: A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do CCSAH. A

recepção dos recursos será realizada, exclusivamente, por e-mail (ccsah@ufersa.edu.br), até às 20h do dia 01/02/2019. A resposta aos recursos será divulgada na mesma Secretaria.

4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão terá como atribuições:

- Analisar a documentação comprobatória encaminhada pelo docente;
- Conferir o conteúdo preenchido na tabela de pontuação para cálculo da pontuação final (Pf);
- Atender o calendário de atividades;
- Oferecer resposta aos recursos;
- Apresentar a classificação à Direção do CCSAH.

5. DAS REGRAS DE AVALIAÇÃO

As atividades da Comissão seguirão o preceituado nos artigos 7º e 8º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.

Art. 7º O PQD de cada Centro deverá obedecer, de acordo com os docentes que pleiteiam o afastamento para qualificação, a ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação, cujos valores das dimensões são obtidos com o preenchimento individual do Anexo desta Resolução.

§ 1º O docente que não atender qualquer um dos requisitos para se afastar, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente.

§ 2º O docente que foi liberado para realização de qualificação pela UFERSA nos últimos 3 (três) anos terá sua pontuação final calculada, após o preenchimento do Anexo, pela seguinte equação:

$$P_f = \frac{N - 1}{3} \times P$$

Onde:

Pf - Pontuação final para classificação;

N - Número de anos completos entre término da última liberação e a solicitação atual;

P - Pontuação oriunda do preenchimento do Anexo.

5.1 Critérios de desempate

Em caso de empate, usar-se-á como critério para desempate o disposto no art.8º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.

Art. 8º Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

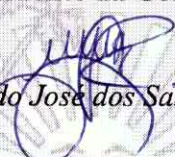
- I - maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;
- II - maior tempo de serviço público federal; e
- III - maior idade.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Plano Anual de Qualificação Docente.

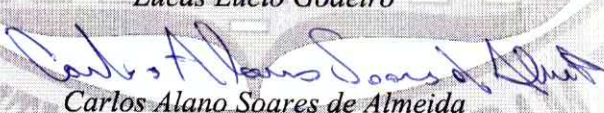
Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão


Reginaldo José dos Santos Junior

Membros da Comissão


Lucas Lúcio Godeiro


Carlos Alano Soares de Almeida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DO CCSAH 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Bolsa Prodoutoral

NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SIAPE	
CURSO ONDE LECIONA	
GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	
E-MAIL	
TELEFONE	